Promulgada pela Câmara

LEI Nº 1251/2005 - PL

SÚMULA: Revoga o Capítulo IV- Da Tribuna Popular do do Art. 1° e Art. 124 e seus parágrafos da Emenda Substitutiva nº 01/2003; e fica revogada Tribuna Popular do Art. 117 da Emenda Aditiva nº 01/2003, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e EU, Presidente promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º- Fica devidamente revogado o Capítulo IV-Da Tribuna Popular do Art. 1° e Art. 124 e seus parágrafos da Emenda Substitutiva nº 01/2003 e fica revogada Tribuna Popular do Art. 117 da Emenda Aditiva nº 01/2003.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e cinco.

Antônio Vila Real
Presidente

Ademar Soares de Souza
1º Secretário